

Lei n.º 24 =

Concede abono natalino aos funcio-  
nários municipais.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Esta-  
do do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

Decreta:-

Art. 1.º - Fica concedido aos funcionários municipais  
o abono natalino correspondente a um mês de vencimentos ou  
gratificação.

Art. 2.º - Para ocorrer as despesas com a execução desta  
Lei, abre-se um crédito especial de Cr\$ 4500,00 (quatro mil  
e quinhentos cruzeiros), com recursos provenientes da ame-  
liação parcial da verba nº 20/8.63.2 - Const. de uma 10ª linha  
do Orçamento vigente da despesa.

Art. 3.º - A presente lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, 16 de Dezembro de 1949.